

**REGULAMENTO WEB LEILÃO HARAS RM
DE 01/08/2019 A 31/08/2019 - EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (à luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do Código Civil atual). Todos os participantes do Leilão, obrigam-se de forma definitiva, a acatarem as disposições deste regulamento, não podendo ninguém se escusar a aceitá-lo e cumpri-lo, alegando que não o conhece (Art. 3º da Lei de Introdução do Código Civil).

1) Os lances serão, obrigatoriamente, multiplicados por 12 (doze) para estabelecer o preço final do animal a venda.

2) O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades:

- a) O pagamento do valor total da arrematação será feito em 12 (doze) parcelas, vencendo as 02 (duas) primeiras no ato da aquisição (depósito bancário, DOC e/ou TED) e o saldo restante em 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e sem juros, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS.
- b) À vista, com desconto a ser combinado com o vendedor.

3) O comprador se declara, desde já, conhecedor de todas as condições do leilão e, a partir do momento em que manifestar seu interesse na compra de um animal, por meio da oferta de um lance, fica estabelecida sua definitiva vinculação às condições acima explicitadas.

4) O comprador, pessoa física, quando de sua primeira compra deverá preencher a Ficha Cadastral no site da PERPHIL LEILÕES. Caso seja solicitado, deverá apresentar documentos originais que o identifique: CIC, RG, referências bancárias e pessoais, bem como Inscrição de Produtor Rural. A Perphil Leilões consulta todos os compradores junto ao Telecheque e ao SCPC. No caso de pessoa jurídica, o representante deverá apresentar o Contrato Social, onde deverá constar seu nome ou procuração que o qualifique para assinar pela empresa;

5) Imediatamente após o encerramento do leilão, configurando a venda pelo lance mais alto, o comprador TENDO SEU CADASTRO APROVADO ANTECIPADAMENTE JUNTO À PERPHIL LEILÕES deverá providenciar o depósito da comissão do leilão de 5% (cinco por cento), mais o pagamento do valor da entrada até às 12 horas do dia seguinte, no Banco Itaú – agência 0078 – c/c 41.291-3, em nome de Rosana de Souza Giacomazzi.

§ Único: Mediante o pagamento inicial, os Contratos de Compra e Venda com Reserva de Domínio e Notas Promissórias rurais serão enviados aos compradores, via e-mail, com prazo para devolução até 48 horas após, via Sedex 10.

6) Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência ao escritório da Perphil Leilões antes que o comprador faça seu acerto de contas. Nenhum funcionário da Perphil Leilões está autorizado ou credenciado a endossar ou avalizar qualquer comprador presente no leilão, verbalmente ou por escrito, não tendo validade se o fizer.

7) A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas em seus prazos implica no vencimento e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas bancárias. Neste caso poderá o vendedor optar pela devolução imediata do animal vendido, independente da devolução das parcelas já recebidas (conforme LEI 492 de 30/08/37 e DEC. LEI 167 de 14/02/67).

8) Todos os compradores pagarão à vista a taxa de 5% (cinco por cento) sobre o montante das transações.

9) As taxas do leilão são irrestituíveis, mesmo para os casos de anulação. Perphil Leilões, na qualidade de simples realizadora e promotora do leilão não responde solidária nem subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

10) Nas transações realizadas dentro ou fora do estado havendo incidência de ICMS a responsabilidade do pagamento será por conta do vendedor.

- 11) A retirada dos animais adquiridos deverá ser feita após todos os acertos de contas em até 7 (sete) dias após o leilão, no(s) haras do(s) respectivo(s) vendedor(es). Após esta data, fica reservado ao vendedor o direito de cobrar estadia do(s) animal (is).
- 12) É facultado aos interessados a devida revisão antecipada dos animais. A visita aos lotes poderá ser agendada através da Perphil Leilões – 11-94046-2672. Reclamações posteriores não serão aceitas.
- 13) O vendedor entregará cópia do Certificado de Registro. O registro original, bem como a transferência de propriedade será feita ao comprador quando da liquidação total da transação.
- 14) O vendedor terá o direito de revender o animal, pelo preço alcançado no leilão e demais despesas ou, à sua opção, executar o comprador se este não efetuar o pagamento, recaindo sobre o comprador todas as despesas decorrentes da execução.
- 15) O vendedor e a Perphil Leilões se reservam o direito de não aceitar lances dado por pessoa que a seu critério julgar não responsável, nem tampouco aceitar lances aviltantes estabelecendo, desta forma, a razão para os mesmos.
- 16) Foram dispensados os necessários cuidados para que o catálogo esteja correto. Perphil Leilões não responde por erros ou omissões ocorridas no mesmo. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do vendedor.

Atibaia, 31 de Agosto de 2019